SEDER-GO - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de R.H.

De: DIREF - GO - Diretoria do Foro

Enviado em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 11:16

Para: Rogério Magno da Costa; Maristela Mendes de Queiroz; Cleison Castro de Almeida

SEDER-GO - Seção de Desenvolvimento e Avaliação de R.H. ENC: Interposição de Recurso da 22º Seleção de estagiários.

Prezados,

Assunto:

Cc:

Encaminho recurso recebido na Diref.

Atenciosamente,



FRANCIELLE RODRIGUES DE PAULA

Seção de Suporte Administrativo - SESUD/DIREF-GO

當: (62) 3226-1512/13 ☑: diref.go@trfl.jus.br

Seção Judiciária do Estado de Goiás

www.jfgo.jus.br

Rua 19 nº 244, Centro - CEP: 74030-090 - Goiânia-GO

De: Sergio Cunha Fernandes [mailto:sergiocunhafernandes@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 07:41

Para: DIREF - GO - Diretoria do Foro

Assunto: Interposição de Recurso da 22º Seleção de estagiários.

Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro.

Bom dia.

Gostaria de solicitar a anulação da questão de **número 24** de Direito Constitucional que consta com o gabarito de **LETRA D**, uma vez que todas as alternativas estão erradas, conforme o art. 62°, §1, Inciso I, alíneas A,B,C e Inciso II e III. A referida questão traz em seu corpo de texto as opções que a CF veda a edição de medidas provisórias, nenhuma das medidas pode ser proposta por tal via, conforme a literalidade do art 62°.

Peço também pela anulação da questão de **número 25** de Direito Constitucional que conta com o gabarito de **LETRA C,** por vez o enunciado da questão traz que "São direito sociais, expressamente previstos no art 7º..." Conforme a Constituição Federal de 1988 o artigo que traz os direitos sociais é o **art 6º** e o referido artigo exposto pela questão apenas trata do direito dos trabalhadores urbanos e rurais não prevendo as opções trazidas pela questão.

Desde já agradeço.

Sérgio Cunha Fernandes.

RG: 5841445.

UNIVERSO.